



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS TECNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA-LFDA-MG
SEÇÃO DE LICITAÇÕES-LFDA-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/SRP/022020 - REY GLASS/2020

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2020

PROCESSO Nº. 21181.002142/2019-19

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº. 02/2020

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicado no DOU de 19/06/2020, processo administrativo n.º 21181.002142/2019-19**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de insumos, visando atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG e órgãos participantes, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

04.345.762/0001-80 - REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
23	DETERMINADOR IMPUREZA	Unidade	1	R\$ 1.517,6300	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000

Marca: DINAMICA
Fabricante: DINAMICA
Modelo / Versão: DINAMICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Metavanadato de amônio, reagente para análise química. Número CAS: 7803-55-6. Fórmula molecular: NH4VO3. Massa Molecular: 116,98 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Impurezas: teor de cloretos não superior a 0,002 por cento, teor de fosfatos não superior a 0,005 por cento, teor de sulfatos não superior a 0,01 por cento, teores de ferro e chumbo não superiores a 0,003 por cento (individulamente). Tipo de Embalagem: Frasco de 250,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras. MARCA DINAMICA

24	DETERMINADOR IMPUREZA	Unidade	2	R\$ 1.807,2000	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000
----	---------------------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: DINAMICA
Fabricante: DINAMICA
Modelo / Versão: DINAMICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oxalato de amônio monohidratado, reagente para análise química. Número CAS: 6009-70-7. Fórmula molecular: (NH4)2C2O4.H2O. Massa Molecular: 142,11 g/mol. Pureza não inferior a 99,5 por cento. Impurezas: perda por ignição não superior a 0,02 por cento, teor de cloretos super a 5 mg/kg, teor de sulfatos não superior a 20 mg/kg, teor de ferro não superior a 2 mg/Kg, teores de cadmio, cobre, chumbo e zinco não superiores a 5 mg/kg, teores de cálcio, magnésio e sódio não superiores a 10 mg/kg. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras. MARCA DINAMICA

26	DETERMINADOR IMPUREZA	Unidade	1	R\$ 80,9000	R\$ 80,9000	R\$ 80,9000
----	---------------------------------------	---------	---	-------------	-------------	-------------

Marca: DINAMICA
Fabricante: DINAMICA
Modelo / Versão: DINAMICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Glicina, reagente para análise química. Número CAS: 56- 40-6. Fórmula molecular: C2H5NO2. Massa Molecular: 75,07 g/mol. Pureza não inferior a 99,7 por cento. Impurezas: teor de cloretos não superior a 0,003 por cento, teor de sulfatos não superior a 0,0025 por cento, teor de metais pesados não superior a 0,001 por cento, teores de cobre, ferro, chumbo não

supeiores a 0,0001 por cento, teor de amônio não superior a 0,02 por cento, teor de insolúveis na água não superior a 0,003 por cento. Propriedades isico-químicas: pH (em solução aquosa 50 g/L livre de gás carbônico) de 5,9 a 6,3. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 2 anos após a entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras. MARCA DINAMICA

30	DETERMINADOR IMPUREZA	Unidade	1	R\$ 678,5000	R\$ 678,5000	R\$ 678,5000
----	---------------------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: DINAMICA
Fabricante: DINAMICA
Modelo / Versão: DINAMICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfato de polimixina B, antibiótico para cultivo de células. Número CAS: 1405- 20-5. Fórmula molecular: C55H96N16O13.2H2SO4. Massa Molecular: 1385,61 g/mol. Propriedades fisicoquímicas: cor branca a amarelo leve, solução incolor a amarela, potência não inferior a 6,000 unidades USP por mg de sólido. Tipo de Embalagem: Frasco de 5000,0 unidade(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras. MARCA INLAB

39	DETERMINADOR IMPUREZA	Unidade	12	R\$ 58,9500	R\$ 58,9500	R\$ 707,4000
----	---------------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: NEWPROV
Fabricante: NEWPROV
Modelo / Versão: NEWPROV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit para coloração de Gram histológico, para identificação de bactérias, para uso em histopatologia, em tecidos fixados em formol e embebidos em parafina. Conteúdo detalhado do kit: Safranina ou fucsina, lugol, descolorante, cristal violeta. Kit com no mínimo 60 teste(s). Prazo de validade no mínimo 80 por cento da validade do kit no ato da entrega no LFDA/MG MARCA NEWPROV

40	XILENO	Litro	150	R\$ 164,0000	R\$ 164,0000	R\$ 24.600,0000
----	------------------------	-------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: NEON
Fabricante: NEON
Modelo / Versão: NEON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Xileno, mistura de isômeros, reagente ACS. Número CAS: 1330-20-7. Fórmula molecular: C6H4(CH3)2. Massa Molecular: 106,17 g/mol. Pureza não inferior a 99,8 por cento (CG). Impurezas: resíduo de evaporação não superior a 0,001 por cento, teor de água não superior a 0,01 por cento. Propriedades fisico-químicas: líquido límpido e incolor, cor não superior a 10 Hazen. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 5 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de

Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras. MARCA NEON

41	DETERMINADOR IMPUREZA	Unidade	6	R\$ 468,3300	R\$ 468,3300	R\$ 2.809,9800
----	---------------------------------------	---------	---	-----------------	-----------------	-------------------

Marca: DINAMICA
Fabricante: DINAMICA
Modelo / Versão: DINAMICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFERTAMOS FUCSINA BÁSICA Pureza não inferior a 80 por cento. Propriedades fisico-químicas: sólido verde, Colour Index Number 42510. Tipo de Embalagem: Frasco de 25,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 5 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras. MARCA DINAMICA

42	FENOL	Gramas	13	R\$ 235,0700	R\$ 139,9860	R\$ 1.819,8180
----	-----------------------	--------	----	-----------------	-----------------	-------------------

Marca: DINAMICA
Fabricante: DINAMICA
Modelo / Versão: DINAMICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: enol, reagente ACS. Número CAS: 108-95-2. Fórmula molecular: C6H5OH. Massa Molecular: 94,11 g/mol. Pureza não inferior a 99,5 por cento. Impurezas: teor de água (Karl Fischer) não superior a 0,2 por cento. Propriedades fisico-químicas: Sólido (cristais), incolor. Tipo de Embalagem: Frasco de 250,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 5 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras. MARCA DINAMICA

46	CORANTE	Frasco 500,00 ML	6	R\$ 172,3000	R\$ 172,3000	R\$ 1.033,8000
----	-------------------------	------------------	---	-----------------	-----------------	-------------------

Marca: NEWPROV
Fabricante: NEWPROV
Modelo / Versão: NEWPROV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azul de metileno, solução de Löffler para microscopia. Propriedades fisico-químicas: Solução de azul de metileno a 0,42 por cento (4,2 g/L) em etanol, cor azul escuro, densidade de 0,97 g/ml (a 20 graus Celsius), pH entre 7,0 - 7,5 (a 20 graus Celsius). Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 mililitro(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de

Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras. MARCA NEWPROV						
47	DETERMINADOR IMPUREZA	Unidade	6	R\$ 192,0500	R\$ 192,0500	R\$ 1.152,3000
Marca: NEWPROV Fabricante: NEWPROV Modelo / Versão: NEWPROV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução de carbol fucsina de Ziehl-Neelsen, para microscopia. Propriedades físico-químicas: Líquido, vermelho-escuro, com 3 a 5 por cento de fenol. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 mililitro(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras MARCA NEWPROV						
49	IODETO DE POTÁSSIO	Gramas	4	R\$ 76,1300	R\$ 76,1300	R\$ 304,5200
Marca: DINAMICA Fabricante: DINAMICA Modelo / Versão: DINAMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iodeto de potássio, reagente ACS. Número CAS: 7681-11- 0. Fórmula molecular: KI. Massa Molecular: 166,00 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Impurezas: teor de nitrogênio total não superior a 0,001 por cento, teores de brometos e cloretos não superiores a 100 ppm, teor de iodatos não superior 3 ppm, teor de fosfatos não superiores a 10 ppm, teor de sulfatos não superior a 50 ppm, teor de arsênio não superior a 0,1 ppm, teor de bário não superior a 20 ppm, teores de cálcio e magnésio não superiores a 10 ppm, teor de ferro não superior a 3 ppm, teor de sódio não superior a 300 ppm. Propriedades físicoquímicas: pH de solução a 5 por cento entre 6,0 e 9,0 a 20 graus Celsius. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras. MARCA DINAMICA						
60	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	Frasco 100,00 ML	6	R\$ 216,7000	R\$ 216,7000	R\$ 1.300,2000
Marca: EASYPATH Fabricante: EASYPEATH						

Modelo / Versão: EASYPATH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Meio de montagem rápido para microscopia (histologia), para preparações permanentes (lâminas histológicas). Propriedades físico-químicas: não aquoso, insolúvel em água a 20 graus Celsius, contendo xileno, temperatura de ignição não inferior a 250 graus Celsius, densidade entre 0,94 e 0,96 g/mL, ponto de ebulição entre 137 e 143 graus Celsius, índice de refração n_{20/D} de 1,490 a 1,500, fluorescência não superior a 250 ppb, viscosidade a 20 graus Celsius entre 250 e 600 mPa.s. Apresenta baixa viscosidade, proporciona lâmina adesiva fina que não interfere na qualidade óptica, sem imperfeições ou halos de difração, não forma bolhas em altas temperaturas, não altera a coloração de corantes histológicos, não perde a qualidade adesiva e nem altera sua cor ao longo do tempo. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 mililitro(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. MARCA EASYPATH

74	DETERMINADOR IMPUREZA	Unidade	1	R\$ 94,8300	R\$ 94,8300	R\$ 94,8300
----	---------------------------------------	---------	---	-------------	-------------	-------------

Marca: DINAMICA**Fabricante:** DINAMICA**Modelo / Versão:** DINAMICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Glicina, reagente para análise química. Número CAS: 56- 40-6. Fórmula molecular: C₂H₅NO₂. Massa Molecular: 75,07 g/mol. Pureza não inferior a 99,7 por cento. Impurezas: teor de cloretos não superior a 0,003 por cento, teor de sulfatos não superior a 0,0025 por cento, teor de metais pesados não superior a 0,001 por cento, teores de cobre, ferro, chumbo não superiores a 0,0001 por cento, teor de amônio não superior a 0,02 por cento, teor de insolúveis na água não superior a 0,003 por cento. Propriedades físicoquímicas: pH (em solução aquosa 50 g/L livre de gás carbônico) de 5,9 a 6,3. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 2 anos após a entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras. MARCA DINAMICA

Total do Fornecedor:

R\$
37.582,2480

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Os padrões, materiais de referência e insumos deverão ser entregues conforme quadro abaixo:

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
23, 24, 26, 30, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 49 e 60	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº - caixa postal 35/50, bairro Centro - CEP 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9660 – e-mail: lanagro-mg@agricultura.gov.br	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs
74	LFDA/PE – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Rua Manoel de Medeiros, s/nº - Dois Irmãos CEP: 52171-030- Recife-PE Fone: (81) 3231 9050, 3231 9500 e 3231 9750	De 08h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

6) REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7) DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para

cancelamento do registro do fornecedor.

8) CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 19 de junho de 2020

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 24/06/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTE OLIVEIRA LEANDRO, Usuário Externo**, em 25/06/2020, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11076251** e o código CRC **82E9CC42**.

Referência: Processo nº 21181.002142/2019-19